



01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada no Serviço de Produções em Eventos, destinado as Secretarias de: Saúde, Educação, Administração e Ação Social, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, anexo I.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O Município de Chaves, através das Secretarias de: Administração e Finanças, Saúde, Educação e Assistência Social considerando o crescimento da demanda nos serviços de ações culturais e sociais nos diversos bairros e distritos da cidade de Chaves, em face da aplicação das políticas públicas de cultura com objetivo de incentivar e promover a diversidade cultural e social, primando pela formação de espectadores para áreas da Música, do Teatro, das Artes Plásticas, do Audiovisual, da Dança, da Cultura Popular, do Cinema e da Literatura, tem apoiado a execução de eventos promovidos pelas comunidades como: Carnaval, Folia de Rua, Paixão de Cristo nos bairros, Romarias e quermesses de igrejas católicas, apoio a eventos evangélicos, desfiles municipais da semana da pátria, festival de verão, festejo junino, festejo do dia da Raça e os demais eventos que compõem o calendário cultural e turístico da cidade, e de sua realização como: Concerto de Natal, Réveillon, entre outros.
- 2.2. Assim, o presente Termo tem o objetivo de definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório, para a contratação de empresa do ramo de **Sonorização** para eventos artísticos culturais; para a contratação de empresa do ramo de **Estrutura** para eventos artísticos culturais; para a contratação de empresa do ramo de **Iluminação** para eventos artísticos culturais; para a contratação de empresa do ramo de **Show Pirotécnico** para eventos artísticos culturais.
- 2.3. Adoção do critério menor preço por item prejudicaria o conjunto ou complexo dos serviços adjudicados, desencadeando a contratação de diversas empresas para realizar serviços de mesma natureza, no mesmo órgão e ao mesmo tempo, bem como acarretaria a perda de economia de escala, pois os baixos preços ofertados pela globalidade pelos serviços prestados resultariam na redução significativa do valor da futura contratação, tendo em vista o volume de serviços a serem executados pela licitante vencedora do certame.

3. FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. O serviço ofertado, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal nas disposições da Lei Federal Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei de nº 8.666,



02

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

de 21/06/199, Lei Complementar Federal nº 123/2006, e ainda considerando os Decretos Federais nº. 3.555 de agosto de 2000, nº 5.450 de 31 de maio 2005 e nº **7.892, de 23 de Janeiro de 2013.**

4. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

- 4.1. As especificações técnicas do objeto da presente licitação encontram-se no Anexo I, deste Termo de Referência e têm por objetivo informar aos fornecedores as quantidades e as descrições dos serviços ora licitados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. Executar os serviços no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço ofertado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar o serviço do objeto dentro do prazo estabelecidos no edital, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



03

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

- 6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:



04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

- 9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 9.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 9.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 9.1.6. Não mantiver a proposta.
- 9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 9.2.3. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
 - 9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 9.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 9.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 9.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



05

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

- 9.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Chaves - PA, 25 de junho de 2018

Secretaria Municipal Saúde

Secretaria Municipal Administração

Secretaria Municipal A. Social

Secretaria Municipal Educação



06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

ANEXO I

ESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
1	Arquibancada - Serviço de locação com montagem e desmontagem de módulo de arquibancada de 05 (cinco) degraus com 40cm de largura e 40cm de altura,	diária	40
2	Tenda Média 06m x 06m – Coberta em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada,.	diária	15
3	Tenda Pequena 04m x 04m – Coberta em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada,.	diária	15
4	Banheiro Químico - Serviço de locação de banheiro químico individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura,	diária	100
5	Cerca Disciplinadora - Serviço de locação de Cerca Disciplinadora de estrutura metálica medindo 2m de largura por 1m de altura cada módulo.	M2	600
6	Tapume em Compensado – Será em chapa de aço ondulado, pintado com tinta ante ferruginosa, sendo a altura de 2,45m, fixado em estrutura tubular metálica com contraventamentos tubulares e piquetes.	M2	150
7	Palco – Médio 12m x 09m – Em estrutura de alumínio, pé direito de 7,00m, montado sobre piso em compensado ante derrapante estruturado com perfil metálico de 2,10m de altura,.	DIÁRIA	30



07

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

8	Palco – Grande – 18m x 14m – Em estrutura de alumínio pé direito de 9,00m, montando sobre piso em compensado naval ante derrapante estruturado com perfil metálico 2,10m de altura,	diária	30
9	Pórtico (Grande Porte) Serviço de locação de pórtico com montagem e desmontagem, estrutura metálica, medindo 8m de altura por 1m de largura cada lado, com 1 trave de 10m de comprimento, sendo fechado por compensado do chão até 2m20cm de altura cada torre.	diária	4
10	Camarote - Serviço de locação com montagem e desmontagem de camarote em estrutura metálica, medindo 3mx3m,	und	12
11	Segurança - Serviço de contratação de pessoal (individual) para a segurança de eventos, devidamente uniformizados.	und	300

SONORIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
12	Sonorização (Grande Porte) Serviço de locação de PA Sistema Line-16 caixas para cima penduradas em andaimes de 1m e meio de largura por 1m de profundidade e 7m de altura para cada lado e 16 caixa de sub, 4 rack de potência, instrumental.	diária	50
13	Sonorização (Médio Porte) Serviço de locação de PA Sistema Line-8 caixas p/ara cima line, andaimes de 1m e meio de largura por 1m de profundidade e 5m de altura LR, 8 sub graves, sendo 4 LR	diária	50

ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
------	----------------------	-----	-------



08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Praça da Bandeira S/N • CEP. 68.880-000 • Chaves – Pará
Site: www.chaves.pa.gov.br

14	Serviço de Iluminação – (Grande Porte) – Serviço de locação de 4 varas de refletores PA, moving head, refletores de led, mini blut com, 1 mesa de iluminação e Máquina de fumaça.	diária	15
15	Grupo Gerador Móvel - Com Capacidade Mínima de 180 KVA, Trifásico, tensão 220/110v, 60 Hz, disjuntor de proteção, silencioso em nível de ruído sonoro de 32db,.	diária	15

SHOW PIROTÉCNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT
16	Serviços de Show Pirotécnico – Tipo 03 – Fogos outdoor, tortas de pistolas 12 tiros, morteiros coloridos, cascatas, rojões, foguetes, tempo de duração de queima: 5 minutos.	diária	5
17	Fogos Outdoor, Tortas de Pistolas 12 Tiros – Rojões e foguete, tempo de duração de queima: 02 minutos.	diária	5